



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2177

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Decreto nº 87 de 15 de junho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 87 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por  
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 138.000,00  
(Cento e trinta e oito mil reais), para fins que se  
especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 471/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.043 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

###### 2.034 - CONSERVACAO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 920024 - Obras e Instalacoes	118.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>138.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0501001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.052 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Rua 13 de maio - CENTRO

CNPJ: 13.269.634/0001-96 - CEP: 45.865-000 - SANTA LUZIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 920014 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0701000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, E LAZER</b>	
-----	
<b>1.002 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>	
4.4.90.51.00 / 920024 - Obras e Instalacoes	68.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>68.000,00</b>
<b>0801000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
-----	
<b>2.056 - EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	
4.4.90.51.00 / 920024 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>138.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2020.

**CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO**  
Sec. de Finanças e Planejamento  
CPF : 481.432.005-15

**ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 104.018.736-68